

2. Brinquedos para espaços educativos

- Equipamentos para **brinquedotecas pedagógicas**.
- Materiais para a educação infantil usados em salas de aula.

QUANDO NÃO É PERMITIDO?

- **Brinquedos para sorteio, prêmios ou festas recreativas.**
- **Presentes** para alunos (Natal, dia das crianças etc.).
- **Brinquedos sem vínculo pedagógico direto** ou uso em sala de aula.

Esses usos são considerados **recreativos ou assistenciais, não educacionais** – e, portanto, **não se enquadram como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e não podem ser pagos com Fundeb nem com recursos vinculados à educação.**

REFERÊNCIAS

- **Lei nº 14.113/2020 (Fundeb);**
- **LDB (Lei 9.394/1996);**
- **Parecer CNE/CEB nº 20/2009;**

Brejão (PE), 13 de maio de 2025.

VALBER ANDERSON RODRIGUES

Secretário de Controle Interno

Portaria nº 010/2025

